



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.642, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 012/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade o seguinte crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.061.938,51 (dois milhões, sessenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, que integrarão a Lei nº 4.631, de 03 de janeiro de 2013, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	
2	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.02.20.08.122.7147.0015	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.938,51
02.02.20.08.122.7147.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	ATENÇÃO A INSERÇÃO AS PESSOAS COM	
02.02.21.08.242.4612.6987	DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	PROJETOS ESPECIAIS DA SME - ENSINO	
08.80.12.365.2754.1571	INFANTIL	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO	
02.08.80.12.361.2753.6102	FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
02.08.80.12.365.2753.6110	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.90.10.122.7158.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
02.10.10.04.122.7156.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURIDICA	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.11.11.04.122.7137.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E	
13	SOCIAL	
02.13.13.06.183.8036.6142	MONITORAMENTO DA CIDADE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.19.18.543.6023.1555	IMPLEMENTAÇÃO DO SELAP	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E	
20	MANUTENÇÃO	
02.20.20.04.122.7155.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
23	GOVERNO COMUNITÁRIO	
02.23.23.04.122.7146.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	Total	2.061.938,51

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	
2	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.02.21..08.244.4623.6976	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURIDICA	41.108,50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
02.10.10.15.451.5490.1552	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.988.009,96
02.10.10.04.122.7156.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
4.4.90.39.00	JURIDICA	32.820,05
	Total	2.061.938,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485